

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 039/2014

ANO

2014

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

034/2014

EMENTA

"Dispõe sobre desafetação de área localizada no Bairro "Centro Sul"."

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

ARZOVIM



**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 03 / 14

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 25 / 03 / 14

APROVADO 25 / 03 / 14

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 25 / 03 / 14

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

**Outras ocorrências:**

Autógrafo Nº 40 / 2014

Data: 26 / 03 / 14



**AUTÓGRAFO Nº 40/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº34/2014**

**“Dispõe sobre a desafetação de área localizada no Bairro “Centro Sul”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a promover a desafetação da área com 4.742,80 m<sup>2</sup>, localizada na Rua João Batista Guimarães, Bairro “Centro Sul”, da categoria de sistema de lazer para transformá-la em bem dominial, pertencente à área maior, com 37.917,32 m<sup>2</sup>, objeto da Transcrição nº 9.530, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. desta Comarca, cuja Certidão e levantamento planimétrico ficam fazendo parte integrante desta, anexos I e II, com as seguintes descrições:

- Pela frente mede 149,73 metros entre o ponto **M-04** ao **M-03** e confrontam com a Rua João Batista Guimarães, mais 8,20 metros em curva com o raio de 5,22 metros entre o ponto **M-03** ao **M-02**;
- Pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 30,78 metros, entre o ponto **M-02** ao **M-01**, e confronta com a Rua 10;
- Pelo lado esquerdo mede 32,00 metros entre o ponto **M-04** ao **M-05**, confronta com a Área do Sistema de Lazer;
- Pelo fundo em vários segmentos todos confrontando com o sistema de lazer em suas distancias do ponto **M-01** ao **M-10** distancia de 26,95 metros, daí deflete a direita segue do ponto **M-10** ao **M-09**, na distancia de 5,22 metros, daí deflete a esquerda em curva com o raio de 87,25 metros e distancia de 53,62 metros do ponto **M-09** ao **M-08**, daí segue em linha reta do ponto **M-08** ao **M-07**, na distancia de 15,17 metros, daí segue em curva com raio de 87,25 metros e na distancia de 34,44 metros, do ponto **M-07** ao **M-06**, daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distancia de 29,10 metros do ponto **M-06** ao **M-05**.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, como medida compensatória, fica autorizado a afetar às áreas institucionais, transformando-as em áreas de sistema de lazer os seguintes bens imóveis de domínio público:

a) Área institucional 04 da quadra 27, com 2.057,35 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Agostinho Maschio, Loteamento “Guanabara”, objeto da Certidão da Matrícula Nº 16.856, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local e croqui de localização, anexos III e IV.

b) Área institucional 01 da quadra 01, com 1.134,39 m<sup>2</sup>, situada entre às Ruas Gustavo Alves Fernandes e Thomaz Sanches, Loteamento “Guanabara”, objeto da Certidão da Matrícula Nº 16.856, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local e croqui de localização, anexo V e VI.



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Área institucional "2", da quadra "A", com 1.979,99 m<sup>2</sup>, localizada na Rua das Laranjeiras (Rua Projetada "1" - lado par), Loteamento "Jardim Universitário III", objeto da Matrícula Nº 23.499, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI. local e croqui de localização, anexos VII e VIII.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
26 de março de 2014

  
**ALCIR GILBERTO ZAINA**  
PRESIDENTE

  
**ISABEL ALVES YOSHIDA**  
1ª SECRETÁRIA



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 036/2014

Santa Fé do Sul, 21 de Março de 2014.


Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores dessa Colenda Câmara, o projeto de lei em anexo, devidamente instruído para sua melhor compreensão, que objetiva a desafetação de área que lá especifica, tendo como medida compensatória a afetação de outras áreas.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogo sua tramitação no regime estabelecido artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, conto com o acolhimento e aprovação do mesmo, e nesta oportunidade apresento protestos de elevada estima e consideração, que peço-lhe transmitir aos demais Edis.

Atenciosamente,

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

034/2014

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a desafetação de área localizada no Bairro "Centro Sul".

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a promover a desafetação da área com 4.742,80 m<sup>2</sup>, localizada na Rua João Batista Guimarães, Bairro "Centro Sul", da categoria de sistema de lazer para transformá-la em bem dominial, pertencente à área maior, com 37.917,32 m<sup>2</sup>, objeto da Transcrição nº 9.530, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI, desta Comarca, cuja Certidão e levantamento planimétrico ficam fazendo parte integrante desta, anexos I e II, com as seguintes descrições:

- Pela frente mede 149,73 metros entre o ponto **M-04** ao **M-03** e confrontam com a Rua João Batista Guimarães, mais 8,20 metros em curva com o raio de 5,22 metros entre o ponto **M-03** ao **M-02**;
- Pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 30,78 metros, entre o ponto **M-02** ao **M-01**, e confronta com a Rua 10;
- Pelo lado esquerdo mede 32,00 metros entre o ponto **M-04** ao **M-05**, confronta com a Área do Sistema de Lazer;
- Pelo fundo em vários segmentos todos confrontando com o sistema de lazer em suas distancias do ponto **M-01** ao **M-10** distancia de 26,95 metros, daí deflete a direita segue do ponto **M-10** ao **M-09**, na distancia de 5,22 metros, daí deflete a esquerda em curva com o raio de 87,25 metros e distancia de 53,62 metros do ponto **M-09** ao **M-08**, daí segue em linha reta do ponto **M-08** ao **M-07**, na distancia de 15,17 metros, daí segue em curva com raio de 87,25 metros e na distancia de 34,44 metros, do ponto **M-07** ao **M-06**, daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distancia de 29,10 metros do ponto **M-06** ao **M-05**.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, como medida compensatória, fica autorizado a afetar às áreas institucionais, transformando-as em áreas de sistema de lazer os seguintes bens imóveis de domínio público:

a) Área institucional 04 da quadra 27, com 2.057,35 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Agostinho Maschio, Loteamento "Guanabara", objeto da Certidão da Matrícula Nº 16.856, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI, local e croqui de localização, anexos III e IV.

b) Área institucional 01 da quadra 01, com 1.134,39 m<sup>2</sup>, situada entre às Ruas Gustavo Alves Fernandes e Thomaz Sanches, Loteamento "Guanabara", objeto da Certidão da Matrícula Nº 16.856, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI, local e croqui de localização, anexo V e VI.

c) Área institucional "2", da quadra "A", com 1.979,99 m<sup>2</sup>, localizada na Rua das Laranjeiras (Rua Projetada "1" – lado par), Loteamento "Jardim Universitário III", objeto da Matrícula Nº 23.499, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI local e croqui de localização, anexos VII e VIII.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

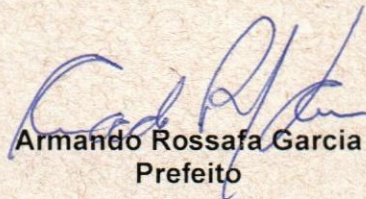




Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de Março de 2014.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

20 MAR 2014





Prefeitura Municipal  
SANTA FÉ DO SUL

# ANEXOS

# III

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

GV-08





**OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**Francisco Marques de Oliveira**  
**Oficial**  
**Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira**  
**Substituto do Oficial**  
**RUA 07 Nº 707-CENTRO- TEL: (17) 3631-1449**  
**COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**

### CERTIDÃO

CERTIFICA,  
 que as cópias em forma de xerox anexas ao presente, são reproduções fiéis e autênticas da Transcrição nº 9.530, às fls.145 do livro 03-G – Transcrição das Transmissões, desta serventia.

CERTIFICA MAIS, que revendo os mesmos livros, deles verificou constar a inexistência de qualquer hipoteca ou outro direito real, inscrição, transcrição ou averbações de ônus, encargos, cláusulas ou condições de quaisquer natureza, bem como inscrição de penhores, arrestos, seqüestros, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, inclusive possessórias, que recaem sobre o imóvel objeto da T-9.530, desta serventia.

CERTIFICA FINALMENTE, que revendo os mesmos livros, deles verificou constar que a proprietária:- **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL**, não alienou e nem onerou no todo ou em parte, a **ÁREA SISTEMA DE LAZER, com a área de 37.917,32 metros quadrados, localizada no "CENTRO SUL" SANTA FÉ DO SUL**, por ela adquirido nos termos da T-9.530, desta serventia.

Santa Fé do Sul, 17 de Fevereiro de 2014. -  
 Eu, *Evânilda* EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO, Auxiliar de Escrevente Autorizada, dei as buscas e digitei a presente. E Eu, Oficial Substituto, subscrevo.

*Christiano*  
 -CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA -  
 - OFICIAL SUBSTITUTO -

Desta.....R\$-24,04  
 Estado.....R\$-----  
 Carteira...R\$-----  
 Reg.Civil..R\$-----  
 Trib.Just...R\$-----  
 Total.....R\$-24,04  
 Guia \_\_\_\_\_/14.-







245 - PROTOCOLO Nº 1. PÁGINA 368 TALÃO 21. PÁGINA 00179-.

ICO E DOU FE', que às fls. 145 do Livro 3-G Transcrição das-  
issões, foi Transcrita hoje sob. nº 9.530, a Carta de Senten  
esapropriação abaixo resumida. - - - - -

scrição: Santa Fé do Sul. - - - - -

nação ou rua e número: Fazenda Ponte Pensa- " Núcleo Paget "

erísticos e confrontações: Um tracto de 30,38,00 hectares -  
das seguintes confrontações: " Começa em um marco cravado -  
nhamento da rua divisória do Sul desta cidade, na divisa com  
ara nº 163, e segue com o rumo S.O. 17º 34' e com 150 metros-  
tância até outro marco; daí segue a direita com o rumo S.O -  
' e com 344 metros de distância, até um marco cravado junto-  
a marginal da faixa de domínio da EFA, confrontando até aqui  
chacara nº 163, e por linha imaginária com o campo de Avia -  
ual, tendo atravessando uma estrada municipal; daí segue a -  
a, por cerca em linha quebrada na distância de 1.103,28 me -  
confrontando com a faixa de domínio da EFA, até outro marco-  
o junto a esplanada da referida Estrada de Ferro daí, segue -  
ita por cerca, com o rumo N.E 34º 58' e 84,50 metros de dis -  
, até outro marco, confrontando com a esplanada da EFA, daí -  
a esquerda por cerca em linha quebrada com a distancia de -  
metros até outro marco cravado no prolongamento do alinh -  
da rua divisória d'Este, com o alinhamento da rua divisória  
, confrontando com a esplanada da EFA, daí segue a direita  
linhamento da rua divisória do Sul, com o rumo S.E 72º 008 -  
istância de 1.243,50 metros, até o ponto de início, tendo  
ssado a estrada municipal referida acima. Transcrições ante  
nºs 15.568 de São Jose do Rio Preto e 1.885 de Votuporanga  
respectivamente. - - - - -

domicílio, estado e profissão do Adquirente: a PREFEITURA  
PAL DO MUNICIPIO DE SANTA FE' DO SUL. - - - - -

domicílio, estado e profissão do Transmitente: JOSE' CARVA -  
NIL ou COMPANHIA DE AGRICULTURA IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO -  
qualificados ). - - - - -

Carta de Sentença de cumprimento de Ação de Desapropriação  
pela Municipalidade de Santa Fé do Sul, contra os transmi -  
- - - - -

do título, data e serventário: Carta de Sentença, expedida  
de outubro de 1.973, pelo 2º Cartório de Notas e Anexos dest  
a, e devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Dr. Antonio Rulli  
- MM, Juiz de Direito desta comarca, extraída dos autos de  
opriação ( feito nº 306/65 ), pelo mesmo Cartório, - - - - -

do contrato: CR\$ 31.277,07 ( trinta e um mil, duzentos e se -  
e sete cruzeiros e sete centavos ). - - - - -

ões do contrato: Não há especiais, realçando-se no entanto -  
transcrições anteriores, refere-se somente a parte da  
itente Cia CAIC. - - - - -

isa, certidões, Inora, inps, constante do anexo 1. - - - - -

TODO O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.  
Sta. Fé do Sul, 16/outubro/1.973 ( 3ª feira )  
O Oficial Substituto QUEER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO e dou fe' que a presente xerocopia c  
reprodução autêntica do documento a que se refere  
enunciada nos termos do artigo 198º da Lei nº 6.015/73  
válida como verdade e que além dos atos contidos  
é que ancedem à presente certidão, não consta  
nenhum outro  
Santa Fé do Sul - SP 17 FEV 2014  
Francisco Marques de Oliveira - Oficial  
Luís Garcia - Oficial Substituto

OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Francisco Marques de Oliveira  
Oficial  
Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira  
Substituto do Oficial  
RUA 07 Nº 707-CENTRO- TEL: (17) 3631-1449  
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

005671

11971-9-AA

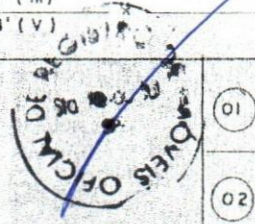


11971-9-00001-007000-1013



SE 72° 00' (M)  
SE 83° 34' (V)

175,00 m

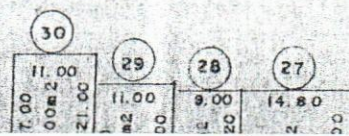
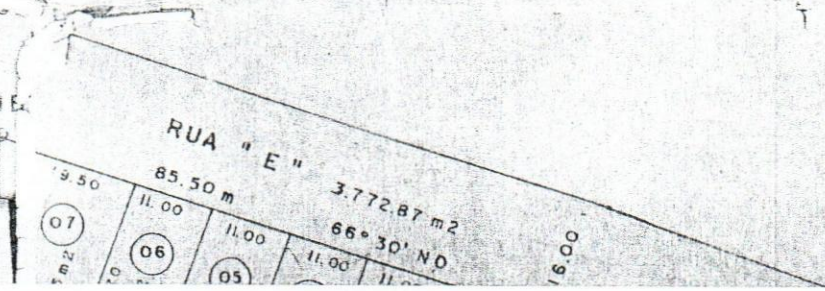


- 01 300,00
- 25,00
- 300,00
- 02 25,00
- 250,00
- 03 25,00
- 225,00
- 04 25,00
- 250,00
- 05 25,00
- 250,00
- 06 25,00
- 237,50
- 07 25,00
- 225,00
- 08 25,00
- 225,00
- 09 25,00
- 225,00
- 10 25,00
- 225,00
- 11 25,00
- 225,00
- 12 25,00
- 225,00
- 13 25,00
- 357,00
- 14 25,00
- 225,00
- 15 25,00
- 300,00
- 16 25,00
- 287,50
- 17 25,00
- 287,50
- 18 25,00
- 300,00
- 19 25,00
- 250,00
- 20 25,00
- 250,00
- 21 25,00
- 250,00
- 22 25,00
- 250,00
- 23 25,00
- 250,00
- 24 25,00
- 25,00

SISTEMA DE LAZER  
37.917,32 m2

208,00 m

PROLONGAMENTO DA RUA IO







*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

# ANEXOS

# III e IV





**OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Francisco Marques de Oliveira  
Oficial  
Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira  
Substituto do Oficial  
RUA 07 N° 707-CENTRO- TEL.: (17) 3631-1449  
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

### CERTIDÃO

CERTIFICA,

que as cópias em forma de xerox anexas ao presente, são reproduções fiéis e autênticas da Matrícula nº. 16.856 livro 02.

**CERTIFICA MAIS**, que revendo os mesmos livros, deles verificou constar a inexistência de qualquer hipoteca ou outro direito real, inscrição, transcrição ou averbações de ônus, encargos, cláusulas ou condições de qualquer natureza, bem como inscrição de penhores, arrestos, sequestros, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, inclusive possessórias, que recaem sobre o imóvel objeto da M-16. 856, desta serventia.

**CERTIFICA FINALMENTE**, que revendo os mesmos livros, deles verificou constar que a **ÁREA INSTITUCIONAL, com a área de 2.057,35 metros quadrados, localizada no Loteamento "Guanabara"**, passou a integrar ao **DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL-SP**, nos termos da M- 16.856, desta serventia.

Santa Fé do Sul, 17 de Fevereiro de 2014.-

Eu, Evânilda Rodrigues dos Santos Bueno, Auxiliar Autorizada, dei as buscas e digitei a presente. E Eu, Oficial Substituta, subscrevo.

- CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA -  
- OFICIAL SUBSTITUTO -

Desta.....R\$-24,04  
Estado.....R\$- -.-  
Carteira....R\$- -.-  
Reg.Civil..R\$- -.-  
Trib.Just...R\$- -.-  
Total.....R\$-24,04  
Guia \_\_\_ 033/14.-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

005667

11971-9 - AA



11971-9-000001-007000-1013







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

# Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira  
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 4ª feira 16 / 08 / 2000

(LIVRO 2) MATRÍCULA N.º -16.856- (Fis 16.856-)

HISTÓRICO

VIDE.

DENOMINAÇÃO: - Parte A-2-B das chácaras nºs 45, 46, 47, 49, 52 e 53 do Nucleo Paget. -

LOCALIZAÇÃO: - Estrada "D" -

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul (SP). -

CARACTERÍSTICOS: - Imóvel rural com a área de 22,65,37 has. (vinte e dois hectares, sessenta e cinco ares e trinta e sete centiares), ou sejam 9,36,18 alqueires paulista, circunscrite pelo seguinte roteiro: - " Iniciam-se as divisas desta área de terras no marco 1 cravado junto à divisa das terras de Anahi Fernanda Araujo e Aline Roberta Araujo e a margem da Rua Vinte e Nove (29) do Patrimônio de Santa Fé do Sul; daí segue confrontando à esquerda com a referida rua numa distância de 6,00 (seis) metros e rumo de 67º 01' 57" NW., até o marco 2, cravado à margem da Estrada "D"; deste, segue confrontando à esquerda com a referida estrada numa distância de 286,10 (duzentos e oitenta e seis metros e dez centímetros) e rumo de 56º 16' 16" NW., até o marco 3; daí, deflete à direita e segue confrontando à esquerda com a Estrada "D" na distância de 174,80 (cento e setenta e quatro metros e oitenta centímetros) e rumo de 38º 53' 35" NE., até o marco 4; desta, deflete à esquerda e segue confrontando à esquerda com a Estrada "D" numa distância de 17,60 (dezessete e metros e sessenta centímetros) e rumo de 25º 11' 43" NE., até o marco 5; daí deflete à direita e segue confrontando à esquerda com as terras de Jair Divino de Almeida, numa distância de 342,70 (trezentos e quarenta e dois metros e setenta centímetros) e rumo de 39º 53' 44" NE., até o marco 6, de onde deflete à direita e segue primeiramente confrontando com o mesmo e em seguida com as terras da CRHIS - (COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL) -

continua no verso...-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

005658

11971-9-AA





continuação do anverso...-

(Rua das Margaridas do Conjunto Habitacional Bartolo Rossafa), numa distância de 192,70 (cento e noventa e dois metros e setenta centímetros) e rumo de 55º 57' 31" SE., até o marco 4-7; segue confrontando à esquerda com terras da CRHIS. - COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL) - (Rua das Margaridas do Conjunto Habitacional Bartolo Rossafa) numa distância de 232,50 (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) e rumo de 55º 57' 31" SE., até o marco 5-8; daí deflete à direita e segue confrontando à esquerda com a Rua Projetada "A" de terras do CDHU. (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO), numa distância de 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) e rumo de 22º 59' 00" SW., até o marco 6-9, cravado à margem da Rua 29 (vinte e Nove) do Patrimônio de Santa Fé do Sul, deste, deflete à direita e segue confrontando à esquerda com a Rua 29 (Vinte e Nove), numa distância de 146,58 (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros) e rumo de 67º 01' 57" NW., até encontrar o marco 1-10; daí deflete à direita e segue confrontando à esquerda com as terras de Anahi Fernanda Araujo e Aline Roberta Araujo, numa distância de 244,40 (duzentos e quarenta e quatro metros e quarenta centímetros) e rumo de 28º 29' 45" NE., até o marco 2-11; deste, deflete à esquerda segue confrontando com as terras de Anahi Fernanda Araujo e Aline Roberta Araujo, numa distância de 132,42 (cento e trinta e dois metros e quarenta e dois centímetros) e rumo de 67º 01' 57" NW., até o marco 3-12; deste, deflete à esquerda segue confrontando à esquerda com as terras de Anahi Fernanda Araujo e Aline Roberta Araujo, numa distância de 244,40 (duzentos e quarenta e quatro metros e quarenta centímetros) e rumo de 28º 29' 45" SW., até o marco 1 (um) mencionado no início do presente roteiro" (elaborado pelo técnico em agrimensura "Rosemir Correia Lacerda" CREA nº060.164.614-o T/D (SP), em 20/julho/2000). Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA sob nº 601.195.003.603-0 - área total 25,8 ha. - mód. rural 50,0 - nº. de mód. rurais 0,51 mód. fiscal 30 - nº. de mód. fiscais 0,86 - fração mínima de parcelamento 3,0 has., e junto a Secretária da Receita Federal sob nº1342960-4./.-.-.-.-

PROPRIETÁRIA:-IMOBILIÁRIA TERRA NOVA LTDA, com sede na Rua Capão Alto, 134, sala 21, na cidade de São Miguel Paulista, São Paulo-Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº03.464.736/0001-09, com seu Instrumento Particular de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº35215986074, em 15/outubro/99.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.02 de M/16.636 de 22 de março de 2000 e R.02 de M/16.423 de 16 de agosto de 2000, ambas deste Registro de Imóveis. (FUSÃO). -

continua na ficha 02...-



O Delegado,

-(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.01/16.856.-Santa Fé do Sul, 25 de Setembro de 2000./-----

A requerimento da proprietária "Imobiliária Terra Nova Ltda", datado de 19 de setembro de 2000, devidamente assinado pelo sócio-proprietário Sr. Francisco = Haroldo do Prado, brasileiro, casado, de comércio, portador da cédula de = identidade RG. nº 6.389.594-SSP/SP., e do CPF/MF. sob nº 496.738.588-53, residente e domiciliado na cidade de Birigui (SP), na Rua Anhaquera, nº 160, apartamento 1 = 51, instruído de uma certidão nº LP-125/2000, expedida aos 15 de setembro de = 2000, pela Secretária de Obras da Prefeitura Municipal desta cidade, arquivada = nesta serventia, é feita a presente averbação para ficar constando que o = imóvel objeto desta matrícula, com a área de 226.537,00 metros quadrados, = passou a pertencer ao perímetro urbano desta cidade e comarca de Santa Fé do = Sul (SP), por força da Lei Municipal nº 1.670, de 12 de julho de 1991, atual- = mente cadastrado nesta municipalidade sob nº 10203/00. Nada Mais. O referido é = verdade e dou fé.- Eu, = -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Delegado, = o averbei./-----

R.02/16.856.-Santa Fé do Sul, 23 de Agosto de 2.004./-----

Por requerimento da proprietária "Imobiliária Terra Nova Ltda", datado de = 13 de julho de 2.004, devidamente assinado pelo seu diretor e representante = legal Sr. Francisco Matoldo Prado, brasileiro, casado, do comércio, portador da = cédula de identidade RG. nº 6.489.594-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 496.738 = 588-53, residente e domiciliado, na cidade de Birigui (SP), na Rua Santo Mamprim = nº 101, Jardim Capuano, com firma reconhecida, junto ao qual veio a documen- = tação completa exigida pela Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1.979, = alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e publicado respectivo = edital, que teve o prazo decorrido sem qualquer impugnação, o imóvel objeto = desta matrícula, foi totalmente loteado, conforme plantas e memoriais descritti- = vos, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 14 de = julho de 2004, e pela GRAPROHAB., em 29 de maio de 2001, conforme certificado = nº 176/2001, e demais repartições competentes. Loteamento esse que passou a = denominar-se " JARDIM GUANABARA ", contendo 28 (vinte e oito) quadras, numera- = das de 01 (um) a 28 (vinte e oito), sendo que, 22 (vinte duas) quadras, foram = subdivididas em 481 (quatrocentos e oitenta e um) lotes residenciais:- QUADRA = 02 (dois), com 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 (um) a 24 (vinte e = quatro); QUADRA 03 (três), com 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 (um) a = 24 (vinte e quatro); QUADRA 04 (quatro), com 24 (vinte e quatro) lotes, numera- = dos de 01 (um) a 24 (vinte e quatro); QUADRA 05, com 32 (trinta e dois) lotes = numerados de 01 (um) a 32 (trinta e dois); QUADRA 06, com 32 (trinta e dois) = lotes, numerados de 01 (um) a 32 (trinta e dois); QUADRA 07 (sete) com 32 = (trinta e dois) lotes, numerados de 01 (um) a 32 (trinta e dois); QUADRA 08 =

continua no verso...-









DETALHE DOS PERFILS TRANSVERSAIS DAS  
ESCALA : 1:100









Prefeitura Municipal  
SANTA FÉ DO SUL

# ANEXOS

# VeVI

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

GV-08



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
SANTA FÉ DO SUL  
*Trabalhando hoje, por um futuro melhor*





OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
**Francisco Marques de Oliveira**  
 Oficial  
**Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira**  
 Substituto do Oficial  
 RUA 07 Nº 707-CENTRO- TEL: (17) 3631-1449  
 COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

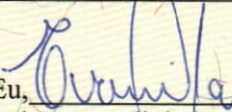
### CERTIDÃO

CERTIFICA,

que as cópias em forma de xerox anexas ao presente, são reproduções fiéis e autênticas da Matricula nº. 16.856 livro 02.

**CERTIFICA MAIS**, que revendo os mesmos livros, deles verificou constar a inexistência de qualquer hipoteca ou outro direito real, inscrição, transcrição ou averbações de ônus, encargos, cláusulas ou condições de qualquer natureza, bem como inscrição de penhores, arrestos, sequestros, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, inclusive possessórias, que recaem sobre o imóvel objeto da M-16. 856, desta serventia.

**CERTIFICA FINALMENTE**, que revendo os mesmos livros, deles verificou constar que a **ÁREA INSTITUCIONAL, com a área de 1.134,39 metros quadrados, localizada no Loteamento "Guanabara"**, passou a integrar ao **DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL-SP**, nos termos da M- 16.856, desta serventia.

Santa Fé do Sul, 17 de Fevereiro de 2014.-  
 Eu,  /EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO, Auxiliar Autorizada, dei as buscas e digitei a presente. E Eu, Oficial Substituta, subscrevo.

- CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA -  
 - OFICIAL SUBSTITUTO -

Desta.....R\$-24,04  
 Estado.....R\$- -.-  
 Carteira....R\$- -.-  
 Reg.Civil..R\$- -.-  
 Trib.Just...R\$- -.-  
 Total.....R\$-24,04  
 Guia \_\_\_ 033/14.-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Santa Fé do Sul - SP

005666

11971-9 - AA

11971-9-000001-007000-1013







# Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marquês de Oliveira  
OFICIAL



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

Santa Fé do Sul, 4<sup>a</sup> feira 16 / 08 / 2000

(LIVRO 2) **MATRÍCULA N.º** -16.856- (Fis 16.856-)

HISTÓRICO

VIDE.

DENOMINAÇÃO: - Parte A-2-B das chácaras. n.ºs 45, 46, 47, 49, 52 e 53 do Nucleo Paget.-

LOCALIZAÇÃO: - Estrada "D" -

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul (SP).-

CARACTERÍSTICOS: - Imóvel rural com a área de 22,65,39 has. (vinte e dois hectares, sessenta e cinco ares e trinta e sete centiares), ou sejam 9,36,10 alqueires paulista, circunscrite pelo seguinte roteiro:- " Inicialm-se as divisas desta área de terras no marco 1 cravado junto à divisa das terras de Anahi Fernanda Araujo e Aline Roberta Araujo e a margem da Rua Vinte e Nove (29) do Patrimônio de Santa Fé do Sul; daí segue confrontando à esquerda com a referida rua numa distância de 6,00 (seis) metros e rumo de 67º 01' 57" NW., até o marco 2, cravado à margem da Estrada "D"; deste, segue confrontando à esquerda com a referida estrada numa distância de 286,10 (duzentos e oitenta e seis metros e dez centímetros) e rumo de 56º 16' 16" NW., até o marco 3; daí, deflete à direita e segue confrontando à esquerda com a Estrada "D" na distância de 174,80 (cento e setenta e quatro metros e oitenta centímetros) e rumo de 38º 53' 35" NE., até o marco 4; desta, deflete à esquerda e segue confrontando à esquerda com a Estrada "D" numa distância de 17,60 (dezessete e metros e sessenta centímetros) e rumo de 25º 11' 43" NE., até o marco 5; daí deflete à direita e segue confrontando à esquerda com as terras de Jair Divino de Almeida, numa distância de 342,70 (trezentos e quarenta e dois metros e setenta centímetros) e rumo de 39º 53' 44" NE., até o marco 6, de onde deflete à direita e segue primeiramente confrontando com o mesmo e em seguida com as terras da CRHIS - (COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL) .

continua no verso...-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

005656

11971-9-AA

11971-9-00001-007000-1013





continuação do anverso...-

(Rua das Margaridas do Conjunto Habitacional Bartolo Rossafa), numa distância de 192,70 (cento e noventa e dois metros e setenta centímetros) e rumo de 55º 57' 31" SE., até o marco 4-7; segue confrontando à esquerda com terras da CRHIS. - COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL) - (Rua das Margaridas do Conjunto Habitacional Bartolo Rossafa) numa distância de 232,50 (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) e rumo de 55º 57' 31" SE., até o marco 5-8; daí deflete à direita e segue confrontando à esquerda com a Rua Projetada "A" de terras do CDHU. (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO), numa distância de 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) e rumo de 22º 59' 00" SW., - até o marco 6-9, cravado à margem da Rua 29 (vinte e Nove) do Patrimônio de Santa Fé do Sul, deste, deflete à direita e segue confrontando à esquerda com a Rua 29 (Vinte e Nove), numa distância de 146,58 (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros) e rumo de 67º 01' 57" NW., até encontrar o marco 1-10; daí deflete à direita e segue confrontando à esquerda com as terras de Anahi Fernanda Araujo e Aline Roberta Araujo, numa distância de 244,40 (duzentos e quarenta e quatro metros e quarenta centímetros) e rumo de 28º 29' 45" NE., até o marco 2-11; deste, deflete à esquerda segue confrontando com as terras de Anahi Fernanda Araujo e Aline Roberta Araujo, numa distância de 132,42 (cento e trinta e dois metros e quarenta e dois centímetros) e rumo de 67º 01' 57" NW., até o marco 3-12; deste, deflete à esquerda segue confrontando à esquerda com as terras de Anahi Fernanda Araujo e Aline Roberta Araujo, numa distância de 244,40 (duzentos e quarenta e quatro metros e quarenta centímetros) e rumo de 28º 29' 45" SW., até o marco 1 (um) mencionado no início do presente roteiro " (elaborado pelo técnico em agrimensura "Rosemir Correia Lacerda " CREA.nº060.164.614-o T/D (SP), em 20/Julho/2000). Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA sob nº 601.195.003.603-0 - área total 25,8 ha. - mód. rural 50,0 - m². de mód. rurais 0,51 mód. fiscal 30 - nº. de mód. fiscais 0,86 - fração mínima de parcelamento 3,0 has., e junto a Secretária da Receita Federal sob nº1342960-4./.-.-.-.-

**PROPRIETÁRIA:-IMOBILIÁRIA TERRA NOVA LTDA**, com sede na Rua Capão Alto, 134, - sala 21, na cidade de São Miguel Paulista, São Paulo-Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº03.464.736/0001-09, com seu Instrumento Particular de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial de Estado de São Paulo sob nº35215986074, em 15/outubro/99.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.02 da M/16.636 de 22 de março de 2000 e R.02 da M/16.423 de 16 de agosto de 2000, ambas deste Registro de Imóveis. (FUSÃO). -

continua na ficha 02...-



O Delegado,

-(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-

AV.01/16.856.-Santa Fé do Sul, 25 de Setembro de 2000./-----  
 A requerimento da proprietária "Imobiliária Terra Nova Ltda", datado de 19 de setembro de 2000, devidamente assinado pelo sócio-proprietário Sr. Francisco = Haroldo do Prado, brasileiro, casado, de comércio, portador da cédula de = identidade RG. nº 6.389.594-SSP/SP., e do CPF/MF, sob nº 496.738.588-53, residente e domiciliado na cidade de Birigui (SP), na Rua Anhaquera, nº 160, apartamento 51, instruído de uma certidão nº 1P-125/2000, expedida aos 15 de setembro de 2000, pela Secretária de Obras da Prefeitura Municipal desta cidade, arquivada nesta serventia, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 226.537,00 metros quadrados, = passou a pertencer ao perímetro urbano desta cidade e comarca de Santa Fé do Sul (SP), por força da Lei Municipal nº 1.670, de 12 de julho de 1991, atualmente cadastrado nesta municipalidade sob nº 10203/00. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé.- Eu, = -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Delegado, = o averbei./-----

R.02/16.856.-Santa Fé do Sul, 23 de Agosto de 2.004./-----

Por requerimento da proprietária " Imobiliária Terra Nova Ltda ", datado de 13 de julho de 2.004, devidamente assinado pelo seu diretor e representante = legal Sr. Francisco Matoldo Prado, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 6.489.594-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 496.738 588-53, residente e domiciliado, na cidade de Birigui (SP), na Rua Santo Mamprim nº 101, Jardim Capuano, com firma reconhecida, junto ao qual veio a documentação completa exigida pela Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1.979, = alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e publicado respectivo edital, que teve o prazo decorrido sem qualquer impugnação, o imóvel objeto = desta matrícula, foi totalmente loteado, conforme plantas e memoriais descritivos, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 14 de julho de 2004, e pela GRAPROHAB., em 29 de maio de 2001, conforme certificado nº 176/2001, e demais repartições competentes. Loteamento esse que passou a denominar-se " JARDIM GUANABARA ", contendo 28 (vinte e oito) quadras, numeradas de 01 (um) a 28 (vinte e oito), sendo que, 22 (vinte duas) quadras, foram subdivididas em 481 (quatrocentos e oitenta e um) lotes residenciais: - QUADRA 02 (dois), com 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 (um) a 24 (vinte e quatro); QUADRA 03 (três), com 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 (um) a 24 (vinte e quatro); QUADRA 04 (quatro), com 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 (um) a 24 (vinte e quatro); QUADRA 05, com 32 (trinta e dois) lotes = numerados de 01 (um) a 32 (trinta e dois); QUADRA 06, com 32 (trinta e dois) = lotes, numerados de 01 (um) a 32 (trinta e dois); QUADRA 07 (sete) com 32 = (trinta e dois) lotes, numerados de 01 (um) a 32 (trinta e dois); QUADRA 08 =

continua no verso...-



(oito), com 16 (dezesseis) lotes, numerados de 01 (um) a 16 (dezesseis); QUADRA 09 (nove), com 17 (dezessete) lotes, numerados de 01 (um) a 17 (dezessete); QUADRA 10 (dez), com 20 (vinte) lotes, numerados de 01 (um) a 20 (vinte); QUADRA 11 (onze), com 20 (vinte) lotes, numerados de 01 (um) a 20 (vinte); QUADRA 12 (doze), com 20 (vinte) lotes, numerados de 01 (um) a 20 (vinte); QUADRA 13 (treze), com 05 (cinco) lotes, numerados de 01 (um) a 05 (cinco); QUADRA 14 (catorze), com 08 (oito) lotes, numerados de 01 (um) a 08 (oito); QUADRA 15 (quinze), com 32 (trinta e dois) lotes, numerados de 01 (um) a (trinta e dois); QUADRA 16 (dezesseis), com 32 (trinta e dois) lotes, numerados de 01 (um) a 32 (trinta e dois); QUADRA 17 (dezessete), com 32 (trinta e dois) lotes, numerados de 01 (um) a 32 (trinta e dois); QUADRA 18 (dezoito), com 16 (dezesseis) lotes, numerados de 01 (um) a 16 (dezesseis); QUADRA 21 (vinte e um) com 17 (dezessete) lotes, numerados de 01 (um) a 17 (dezessete); QUADRA 23, com 12 (doze) lotes, numerados de 01 (um) a 12 (doze); QUADRA 24 (vinte e quatro), com 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 01 (um) a 22 (vinte e dois); QUADRA 25 (vinte e cinco), com 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 01 (um) a 22 (vinte e dois); e, QUADRA 26 (vinte e seis), com 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 01 (um) a 22 (vinte e dois), abrangendo uma área de 123.055,61 metros quadrados, vendável, onde foram abertas as ruas "B"; "C" e "D", Avenida "E"(LD); Avenida "E" (LE); e, as Ruas "F"; "G"; "H"; "I"; "J"; "K"; "L"; "M"; "N"; "O"; "P" e "Q", com 65.637,49 metros quadrados, que ficam automaticamente integradas ao domínio público deste município e comarca de Santa Fé do Sul-SP. ocupados por áreas verdes:-(área verde 01 da quadra 19), com 11.723,19 metros quadrados; (área verde 02 da quadra 22), com 1.529,23 metros quadrados; e, (área verde 03 da quadra 28) denominada de faixa non aedificandi, com 11.440,00 metros quadrados, totalizando assim, 24.692,42 metros quadrados, e por áreas institucionais:-( área institucional 01 da quadra 01), com 1.134,39 metros quadrados; (área institucional 02 da quadra 13), com 8.185,14 metros quadrados; (área institucional 03 da quadra 20), com 1.77460 metros quadrados;-(área institucional 04 da quadra 27), com 2.057,35 metros quadrados, totalizando assim 13.151,48 metros quadrados, inalienáveis. A descrição dos lotes, ruas, áreas verdes e áreas institucionais, consta do processo e ficha auxiliar anexa./

O Delegado, (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./

AV.03/16.856.-Santa Fé do Sul, 04 de Outubro de 2.004./

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada em 27 de setembro de 2004, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 133, páginas 007/010, devidamente registrada sob nº. 01 na M/18.722, e por escritura pública de compra e venda, lavrada em 08 de setembro de 2004, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 133, páginas 007/010, devidamente registrada sob nº. 01 na M/18.722, a propriedade da "SANTA TERRA NOVA LTDA", já qualificada, vendeu à "SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA" (CPF nº. 8.750.018-8-SP) e CPF nº. nº 736.789.708-00), o lote nº. 17 da quadra 12, medindo 10,00 metros de frente e 10,00 metros de fundo.

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO**  
**FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA**  
 Oficial Substituto do Oficial  
 Rua N. 107 - CENTRO - TEL: (17) 3631-1449  
 COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO e dou fé que a presente escritura e seu anexo, lavrada nos termos do artigo 195 1º da Lei n.º 6.015/73, valendo com o cartório e que além dos atos conhecidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.  
 Santa Fé do Sul - SP 17 FEB 2014













*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

# ANEXOS

# VII e VIII

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

GV-01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
**SANTA FÉ DO SUL**

*Trabalhando hoje, por um futuro melhor*





COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

# Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira  
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 27 de junho de 2011.

**(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 23.499.-**  
**Histórico**

**(Fls. 23.499.-)**  
**Vide,**

**DENOMINAÇÃO:- ÁREA INSTITUCIONAL "2".-**

**LOCALIZAÇÃO:- Rua Projetada "01" - lado par - Loteamento "JARDIM UNIVERSITÁRIO III".-**

**CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul - SP.-**

**CARACTERISTICOS:-** Imóvel urbano medindo 83,98 m (oitenta e três metros e noventa e oito centímetros), mais 7,40 m (sete metros e quarenta centímetros) em curva com raio de 9,00 m (nove metros) de frente para a Rua Projetada "01"; mede 20,08 m (vinte metros e oito centímetros) do lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, na divisa com o Sistema de Lazer "1"; mede 25,07 m (vinte e cinco metros e sete centímetros) em curva com raio de 280,00 m (duzentos e oitenta metros), do lado direito, no mesmo sentido, na divisa com a Avenida Projetada "A"; e nos fundos em três segmentos: no rumo e distância: 54° 17' 21" SW, 15,43 metros, no rumo e distância 54° 44' 13" SW, 50,99 metros, no rumo e distância 54° 29' 21" SW, 42,02 metros, confrontando com a propriedade de Vanessa Martins de Almeida e Jorge Leandro de Almeida, Parte da Chácara nº 60 no Núcleo Paget, matrícula nº 18.779, perfazendo uma área de 1.979,99 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 11502-00.-

**PROPRIETÁRIO:- DOMÍNIO PÚBLICO.-**

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.02/M.22.372, de 27 de Junho de 2011, deste Registro./-  
A Delegada Substituta, - (LÚCIA GARCIA)-

OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Francisco Marques de Oliveira  
Oficial  
Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira  
Substituto do Oficial  
RUA 07 Nº 707-CENTRO- TEL: (17) 3631-1449  
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraído nos termos do artigo 196, 1º da Lei nº 6.015/73, valendo, como cópia e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul-SP

FEV 2014

Francisco Marques de Oliveira - Oficial  
 Lúcia Garcia - Oficial Substituta







Processo nº. 39/2014

**PROJETO DE LEI Nº. 34/2014.**

Ementa: "Dispõe sobre desafetação de área localizada no Bairro "Centro Sul".

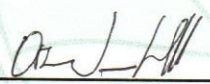
Autor: Executivo Municipal

**PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 25 de março de 2014.

  
a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça



Processo nº. 39/2014

PROJETO DE LEI Nº. 34/2014.

Ementa: "Dispõe sobre desafetação de área localizada no Bairro "Centro Sul".


Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2014

  
Vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
Vereador **WAGNER APARECIDO HERNANDES**  
Membro

a. planejamento



Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


### urgência especial

para tramitação do Projeto de Lei nº. 34/2014, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre desafetação de área localizada no Bairro "Centro Sul".

#### IUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
25 de março de 2014

  
Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO  
Presidente da Comissão

  
Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI  
Relator

  
Vereador EVANDRO MURA  
Membro

a: urgência